



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.815, DE 11 DE ABRIL DE 2024

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 4/2024, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 78/2024, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 4, de 28 de março de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 19 de abril de 2024, o benefício eventual denominado aluguel social para a sra. Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO
ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –
CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei
Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo
com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 21 de
março de 2024, registrada na Ata nº 411,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de
Assistência Social ao que se refere à documentação
apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência
Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel
social, conforme Ofício de nº 069/2024/SPSDS, acompanhado
de Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de abril de 2024, a
prorrogação por mais 6 (seis) meses do aluguel social da Sra.
Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Curvelo, 28 de março de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41A04460

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/04/2024. Edição 3736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>


Ivone Moura Pacheco Silva
Subsecretária de Políticas Sociais
e Desenvolvimento Humano